



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1321 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1178 DE 25 DE ABRIL DE 2006

Declara área de expansão urbana chácara nº 13, da subdivisão da Gleba 01 CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana a chácara nº 13, da subdivisão da Gleba 01 CP, com área de 24.500 m² (vinte e quatro mil e quinhentos metros quadrados), de Propriedade do Sr. INÁCIO BINSFELD, com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca e reta, confronta com os lotes nºs 1 e 9, ambos da quadra nº 86;

LESTE: Confronta com o Córrego Santa Luzia;

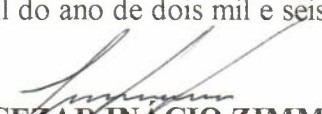
SUL: Por uma curva circular, confronta com a Avenida Paulo Bantle;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Albino Kotarski.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco 1, com Az: 83°02'49" segue com 175,00 metros, chegando no marco 2, parte do marco 2, com Az: 166°01'21" segue com 84,35 metros, chegando no marco 3, parte do marco 3, com Az: 199°02'21" segue com 80,12 metros, chegando no marco 4, parte do marco 4, por uma curva de raio 190,57 metros, segue com 169,24 metros, chegando no marco 5, parte do marco 5, por uma curva de raio 10,00 metros, segue com 21,83 metros chegando no marco 6, parte do marco 6, com Az: 04°07'41" segue com 135,00 metros, chegando no marco 1, final da poligonal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL